

PORTARIA INTERNA RAD-FEA-RP Nº 103, de 14/06/2016

*Dispõe sobre a eleição para a escolha de representantes da categoria docente de **Professor Associado** junto ao Conselho do Departamento de Administração da FEA-RP/USP.*

A Chefia do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, em face do disposto no artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria Interna:

Artigo 1º - A eleição de cinco representantes da categoria docente de professor associado junto ao Conselho do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, e seus respectivos suplentes, realizar-se-á em uma única fase, mediante voto direto e secreto, no período de 1 a 4 de agosto de 2016, das 09h00 às 21h00 na Secretaria do Departamento de Administração da Faculdade.

Artigo 2º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição dos representantes da categoria de professor associado, far-se-á mediante vinculação titular-suplente (chapa).

Artigo 3º - Nos termos do artigo 218 do Regimento Geral da USP, poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, portadores do título de livre-docente.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 4º - As candidaturas dos representantes da categoria de professor associado deverão ser apresentadas por meio de requerimento assinado por todos os candidatos, conforme prevê o artigo 2º.

Artigo 5º - Os requerimentos serão recebidos no período de 27 de junho a 26 de julho de 2016, deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP das 09h00 às 21h00 ou enviados digitalizados para o e-mail rad@fearp.usp.br no mesmo período até às 21h00 do último dia de inscrição, com as devidas assinaturas. O Departamento entregará protocolo do recebimento da inscrição ou enviará confirmação da inscrição recebida por e-mail.

Artigo 6º - O eleitor somente poderá votar na chapa que previamente se inscrever para a representação de sua categoria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único - As inscrições das chapas poderão ser feitas por procuração de um ou dos dois candidatos, respeitando-se a data e o horário mencionados no Artigo 5º.

Artigo 7º - As candidaturas registradas constarão de cédula e, para votar, o eleitor assinalará apenas uma chapa de sua escolha.

Artigo 8º - Não haverá voto por procuração, fax ou e-mail.

Artigo 9º - Ocorrendo empate das chapas, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicados à figura do titular, de acordo com o artigo 220 do Regimento Geral da USP:

- I. o maior tempo de serviço docente na USP;
- II. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III. o docente mais idoso.

Artigo 10 - Para orientar o processo será constituída a Comissão Eleitoral composta pela Presidente Professora Doutora Valquíria Padilha e as mesárias serão as funcionárias do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, Luciana Manzan Ferreira e Valquíria Monteiro dos Santos.


Artigo 11 - As cédulas da eleição serão providenciadas pela Secretaria do Departamento de Administração e rubricadas pela Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 12 - Terminada a votação, será feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais. O resultado será divulgado por e-mail, assim que for concluída a apuração. O Departamento de Administração da FEA-RP/USP conservará todo o material referente à eleição e à apuração pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 13 - Se até 24 horas após a divulgação do resultado da eleição não houver impugnação, este estará automaticamente homologado.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, admitindo-se recurso ao Chefe do Departamento.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2016.



Prof. Dra. Sonia Valle Walter Borges de Oliveira
Chefe do Departamento de Administração